Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Outubro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3214

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **17/10/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Materiais escolares (CADERNOS, LAPIS, CANETAS) a serem ofertados aos estudantes da rede de ensino fundamental do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 02 de outubro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:4D1DDE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **17/10/2024 às 10:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, instalação, fornecimento com substituição de peças e carga de gás refrigerante de aparelhos de ar-condicionado prediais do Poder Executivo e demais Órgãos da Administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 02 de outubro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:457C0053

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº. 146, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologa o Resultado Final do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para os cargos públicos típicos de Estado de Agente Municipal de Trânsito, Auditores Fiscais de Tributos Municipais, de Obras e Posturas, de Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente, Analista Ambiental e Controlador Interno (Concurso Público – Edital nº. 002/2023), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea "i" do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o § 2º. do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 02/2023, tendo como integral responsável o Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia – IBEST;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para os cargos públicos típicos de Estado de Agente Municipal de Trânsito, Auditores Fiscais de Tributos Municipais, de Obras e Posturas, de Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente, Analista Ambiental e Controlador Interno;

CONSIDERANDO a Manifestação de Aceite dos membros da Comissão Especial de Concurso, nomeados pela Portaria nº. 233/2023/GABIN;

CONSIDERANDO os Pareceres Favoráveis da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno (SMCI);

CONSIDERANDO que todas as fases do Edital nº. 02/2023 do Concurso Público foram executadas regularmente;

CONSIDERANDO que o Concurso Público – Edital nº. 02/2023 foi conduzido de conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Item 24.30 do Edital nº. 02/2023;

CONSIDERANDO a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos necessários à realização do certame; e

CONSIDERANDO a Homologação certame, nesta data, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (fls. 5639/5641).

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Concurso Público do Edital nº.

02/2023, realizado sob a total responsabilidade do Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia – IBEST, nos termos do Resultado Final do Concurso, publicado em 14 de junho de 2024, que faz parte integrante deste Decreto (Anexo Único), constando a relação de cargos com os respectivos candidatos aprovados e classificados.
Parágrafo único. A referida Homologação tem como objetivo o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos públicos típicos de Estado de Agente Municipal de Trânsito, Auditores Fiscais de Tributos Municipais, de Obras e Posturas, de Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente, Analista Ambiental e Controlador Interno, de acordo com as Leis Complementares Municipais nos. 050 e 051, ambas de 30 de setembro de 2022, e alterações posteriores.

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público (Edital nº. 02/2023) é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por 01 (uma) vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O Município de Alexânia/GO adotará as providências para a convocação, nomeação e posse dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.
§ 1º. A convocação será feita através do Diário Oficial do Município de Alexânia/GO, com publicação no site oficial do Município, contendo o prazo e o local de apresentação.
§ 2º. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.
§ 3º. O candidato ao cargo público objeto do Concurso Público – Edital nº. 02/2023, que, aprovado e convocado, deixar de apresentar toda documentação necessária, bem como não comparecer às avaliações medicas; não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos candidatos; ou, ainda, não for declarado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo público, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 4º. As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2024, 65º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C2F4E534

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: HT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:47.409.179/0001-07
Ata: Nº 119/2024
Valor da Ata: R$ 7.789,26
Data da Assinatura: 03.10.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:3E6D51A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: AC EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:21.635.989/0001-80
Ata: Nº 120/2024
Valor da Ata: R$ 28.691,50
Data da Assinatura: 03.10.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F35FE043

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024
(Processo Administrativo nº 1.184/2024)

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), Estado de Goiás, por meio de sua agente de contratação, Danielle Araújo Freitas, designada pela Portaria nº 003/2024 de 23 de janeiro de 2024, com endereço à Rua José Antônio Sevilha, s/nº – bairro Ipiranga – CEP: 73950-000, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a [BLL], bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em nuvem, com (2) dois canais, ou seja, duas ligações simultâneas para fixo e móvel nacional ILIMITADO, compatível com DDD 62, incluindo equipamentos em regime de locação, pelo período de 60 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.414,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico**:** https://bll.org.br/
Link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dtr0j3HaDknNkdc5sm5sjO87ZiLpOufacZYSUSNmRmd25%2FYxSJpeq_m2WPYt1EwesoklHw5dROK%2FU5pzarA_A6_1EIm8p5pQO64r9BMjT5qg%3D
Modo de Disputa: Aberto e Fechado.
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 08h do dia 07/10/2024.
Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08h30min do dia 18/10/2024 (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: A partir das 09h00min do dia 18/10/2024 (horário de Brasília).
Meios para contato: E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br
Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília).

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:8E7D55C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Adm: Nº 1186/2024

Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA para a aquisição do serviço de SERRALHEIRO, com fornecimento de toda mão de obra adequada, com confecção e entrega da instalação completa, de uma GRADE DE FERRO visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

Item deserto:1

ALVORADA DO NORTE - GO, 04 de outubro de 2024

DANIELLE ARAUJO FREITAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:57405856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 387

PORTARIA Nº 387/24 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 05 de outubro de 2024, no veículo Micro ônibus placa RCB5G65, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:FB16480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 388

PORTARIA Nº 388/24 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 03 e 04 de outubro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4F57EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 182

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 05/10/2024 no veículo Van PQJ-1819 para a cidade de Goiânia – Goiás, para buscar os policiais para fazer as operações das eleições municipais de 2024, afim de garantir a segurança dos locais de votação e da população.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:52C974D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 183

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de outubro de 2024 no veículo Van PQJ-1819 para a cidade de Caçu – Goiás, Realizar o transporte das urnas eletrônicas do local de armazenamento até os pontos de votação designados para as eleições municipais de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2F50FF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 184

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 78275474191, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de outubro de 2024, no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 para os seguintes destinos: Fazenda Lute, Fazenda Cilene, Fazenda Washigton, Fazenda Lamartin, Linha Robertinho, Linha Renato Leão, localizados na zona rural de Aparecida do Rio Doce – GO. Para executar o transporte de eleitores residentes na zona rural do município de Aparecida do Rio Doce até os locais de votação, garantindo que todos tenham acesso ao exercício do voto durante as eleições municipais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, na quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A5585998

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 185

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 06/10/2024 no veículo micro-ônibus SCN-6B31 para a Zona rural de Aparecida do Rio Doce– Goiás, Fazendo as linhas: Rodoban, Naro I e II, Santa Thereza, Orlandinho.
Para Realizar o transporte de eleitores na Zona Rural de Aparecida do Rio Doce, para as votações das eleições do ano de 2024, a cumprimento do oficio N° 34 – 106ZGO (0906544) expedido pelo Tribunal Regional de Caçu.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:38C6B096

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº065/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 065/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 09/10/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 09/10/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de placas informativas e de sinalização para o projeto de encerramento do lixão, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0082	**10.09** SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**18.542.1009.2.035** MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/10/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de

atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 04 de outubro de 2024

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Secretário de Meio Ambiente e Saneamento

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Processo Administrativo n. 18306/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PLACA DE PVC DE 2MM L = 1,00. A= 1,300.	UND	10,0000	131,2667	1.312,6670
02	PLACA DE PVC DE 2MM L = 0,500. A= 0,500	UND	20,0000	39,3333	786,6660

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se contratação de placas para o projeto de encerramento do lixão municipal.

O custo estimado total da contratação é de R$ 2.099,33 (dois mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente solicitação dos materiais (placas) e para informação de encerramento do lixão e para sinalizar e informar onde pode ser descartado os lixos no lixão, para atender à demanda do projeto de encerramento do lixão do município. A prefeitura disponibilizara o frete para um perímetro de até 80 km na busca do material. Tendo em vista que possui frota equipada para a busca, tornando assim, menos oneroso ao município, dispensando o frete do fornecedor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Atendimento as demandas de encerramento do lixão municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

***6.1.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de **5 (cinco) dias**, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado da Prefeitura na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.814, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 2.099,33 (dois mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela

Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0082	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 04 de outubro de 2024.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Secretário de Meio Ambiente e Saneamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 065/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de placas informativas e de sinalização para o projeto de encerramento do lixão, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PLACA DE PVC DE 2MM L = 1,00. A= 1,300.	UND	10,0000	R$	R$
02	PLACA DE PVC DE 2MM L = 0,500. A= 0,500	UND	20,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de placas informativas e de sinalização para o projeto de encerramento do lixão, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 065/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DA4F1E8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **F & A LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA**
CNPJ: 08.222.801/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS, HEMATOLOGICOS, DOSAGENS DE ELETROLITOS, PARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA/HORMONIOS, UROANALISE, ANATOMIA PATALOGICA E CITOLOGIA E FORNECIMENTO DE BENS DE USO COM A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: R$ 2.370.212,04
Vigência: 03/10/2024 a 03/10/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BC3A487A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **C V DA SILVA CUNHA & CIA LTDA**
CNPJ: 34.254.618/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO TRANSDUTOR CONVEXO 3,5MHZ PARA EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, PARA TENDER AS DEMANDAS DO HMGV.
Valor Global: R$ 28.500,00
Vigência: 27/09/2024 a 27/10/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DA811404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CENTRO DE REABILITAÇÃO ANJOS DA GUARDA LTDA**
CNPJ: 36.070.296/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO EM CLINICA, PARA TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS.
Valor Global: R$ 13.500,00
Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FEC91E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2024

PREGÃO PRESENCIAL 23/2024. Data Abertura: 22 de outubro de 2024 às 08h00min. Objeto da Licitação**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalar, a fim de, atender o as demandas da Atenção Básica, Hospital Getúlio Vargas e Farmácia Básica, deste município de Aragarças/GO.** Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-2475, E-mail: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

***GISELY VIEIRA TORRES* –**
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:88599F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Contratado(a): **AGROSOLUT CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA**
CNPJ: 28.093.651/0001-39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO HABILITADO NA AREA AMBIENTAL OU EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL.
Valor Global: R$ 54.500,00
Vigência: 27/09/2024 A 27/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5F4FC5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2024

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **EDITORA RAIZES LTDA**
CNPJ: 16.880.052/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL (AVISO DE LICITAÇÕES, INTIMAÇÕES, CITAÇÕES, COMUNIDADE, DENTRE OUTROS), EM JORNAL DE RANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIO OFICIAL.
Valor Global: R$ 10.000,00
Vigência: 27/09/2024 A 27/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3421899A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2024

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 52.005.716/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A REFORMA DA QUADRA DO BURACÃO, NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Onde Lê-se: Valor Global: R$ 109.750,00
Leia-se: Valor Global: R$ 109.650,00
Vigência: 26/09/2024 A 26/11/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:90095975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 437/2024
DL 311.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 311/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, no veículo Micro-ônibus, PLACA: ONO7531, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: 37.434.436 MARIA DE FATIMA ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 37.434.436/0001-07, estabelecida na Rua 26, SN, Quadra 079, Lote 033, Sala 002, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-200, representada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 3412189 PC/GO, CPF nº 905.439.981-34, neste ato simplesmente designado de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais).

Aragoiânia – GO, 01 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B3F50959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 439/2024
DL 312.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 312/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para o Ônibus Placa NVO-6794, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: 37.434.436 MARIA DE FATIMA ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 37.434.436/0001-07, estabelecida na Rua 26, SN, Quadra 079, Lote 033, Sala 002, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-200, representada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 3412189 PC/GO, CPF nº 905.439.981-34, neste ato simplesmente designado de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).,

Aragoiânia – GO, 02 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:30C0BF90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 172/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 043/2024. Fornecedor: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.** CNPJ sob o nº **51.647.234/0001-66.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE TECIDOS EM GERAL E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.** Valor total: **R$ 2.777,45 (Dois mil, setecentos e setenta e sete reais, quarenta e cinco centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 03 dias do mês de outubro de 2024.

VIRGINA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3F7BAC6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 173/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 043/2024. Fornecedor: **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA.** CNPJ sob o nº **08.236.951/0001-76.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE TECIDOS EM GERAL E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.** Valor total: **R$ 7.041,48 (Sete mil, quarenta e um reais, quarenta e oito centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 03 dias do mês de outubro de 2024.

VIRGINA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:352811CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, o extrato **da Ata de Registro de Preço nº. 175/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 043/2024. Fornecedor: **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ sob o nº **03.716.848/0001-00.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE TECIDOS EM GERAL E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.** Valor total: **R$1.258,60 (Um mil, duzentos e cinquenta e oito reais, sessenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 03 dias do mês de outubro de 2024.

VIRGINA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:94C3182F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 174/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 043/2024. Fornecedor: **ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** CNPJ sob o nº **45.692.796/0001-29.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE TECIDOS EM GERAL E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.** Valor total: **R$ 17.953,96 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais, noventa e seis centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 03 dias do mês de outubro de 2024.

VIRGINA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4194CCC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria nº 0025, de 03 de OUTUBRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços, por ter valor inferior a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 I, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3276/2024, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços nos veículos;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "HIDRAULICA BETEL'' CNPJ: 15.790.863/0001-87, situado na ROD. GO 060/SETOR LÉDIO DE PAULA/SÃO LUIS MONTES BELOS /GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS,04DE OUTUBRO DE 2024.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7EFB8214

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 000018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria nº **000018, de 03 de OUTUBRO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3212/2024, de que solicita o procedimento para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da HIDRAULICA BETEL'' CNPJ: 15.790.863/0001-87, situado na ROD. GO 060/SETOR LÉDIO DE PAULA/SÃO LUIS MONTES BELOS /GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:70A406B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 005/2024 FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Centro, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 07/10/2024 09:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 10/10/2024 17:00 (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de bem (RCF) para veículo pertencente ao FME de placa SCP-2E76, que atende o Fundo Municipal de Educação. Valor Estimado: R$5.502,09 (cinco mil, quinhentos e dois reais e nove centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: **compras.educacao@cacu.go.gov.br**. O

edital com todas informações necessárias se encontram no site da Prefeitura Municipal de Caçu, disponível em: Licitações > Avisos de dispensa. Mais Informações: (64) 3656-6000. Link do edital: https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/cidadao/informacao/mp/id=10

Caçu, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:B37DEBB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 071/2024. DE, 30 DE SETEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Fiscal de Tributos, ocupado pelo servidor aposentado, o Sr**. Gilberto Amorim Beltrão,** em face do seu falecimento ocorrido em 27 de setembro de 2024, conforme Certidão de Óbito em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/09/2024, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E7135DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 072, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ZILDA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ZILDA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **633.588.831-91**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Laboratório**, **Nível I, Referência H,** sob a **Matrícula n° 0308**, Carga Horária 30 h, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Vencimento Base ..... R$ 1.801,00
Quinquênio (05) (25%)..... R$ 450,25
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 2.251,25

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D239CC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 073, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE DEUSENY SILVA RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVID

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **DEUSENY SILVA RAMALHO**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **413.697.851-00**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, **Nível I** sob a **Matrícula n° 0514**, Carga Horária 40 h, na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Vencimento Base ..... R$ 1.464,38
Quinquênio (05) (25%)..... R$ 366,10
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.830,48

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente

concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B58BCAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 074, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA DEPENDENTE VITALÍCIA MONICA FERNANDES DOURADO (CÔNJUGE) E DOS DEPENDENTES TEMPORÁRIOS GABRIEL FERNANDES MACHADO E MATHEUS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à **MONICA FERNANDES DOURADO – CPF: 002.336.291-06**, cônjuge, e de forma temporária à **GABRIEL FERNANDES MACHADO – CPF: 716.894.961-69 e MATHEUS FERNANDES MACHADO – CPF: 716.894.991-84**, filhos menores, todos dependentes do(a) segurado(a) **Sr(a). MIRO JUNIOR FRANCISCO MACHADO**, no cargo efetivo de Auxiliar de Eletricista, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras, nesta Municipalidade.
I – O valor percebido pelo(a) servidor(a) falecido(a), MIRO JUNIOR FRANCISCO MACHADO na competência de **agosto de 2024** encontra-se discriminado, abaixo:

Vencimento Base..... R$ 1.464,38
Quinquênio (02) (10%).....R$ 146,44
TOTAL DOS VENCIMENTOS..... R$ 1.610,82

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Provento de Pensão – Mônica Fernandes Machado (vitalícia)..... R$ 536,94
Provento de Pensão – Gabriel Fernandes Machado (Temporária até 06/02/2028) R$ 536,94
Provento de Pensão – Matheus Fernandes Machado (Temporária até 05/06/2030) R$ 536,94
TOTAL DO PROVENTO DE PENSÃO..... R$ 1.610,82

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, **e será devido aos pensionistas filhos até completarem 18 (dezoito) anos, qual seja, 06/02/2028 para Gabriel Fernandes Machado e 05/06/2030 para Matheus Fernandes Machado.**

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 23 de setembro de 2024.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:786EDB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1094/2024. DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Silvania de Souza Furtado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/10/2024 e término em 30/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4EBDE19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1095/2024. DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Iris Elaine Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 12/07/2023 a 12/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/10/2024 e término em 30/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:47E30DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1096/2024. DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Jocília de Souza Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 01/10/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/10/2024 e término em 30/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CEA1A87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.097/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Elza Rodrigues de Deus**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursada, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 02/11/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 01/10//2024 a 29/12/2024
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6DA0F443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1098/2024. DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Wilson Nunes de Lucena**, férias referente ao período aquisitivo de 05/06/2023 a 05/06/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/10/2024 a 30/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6A4CA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1099/2024. DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Geraldo de Sousa Amaral**, férias referente ao período aquisitivo de 09/08/2023 a 09/08/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/10/2024 a 30/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C029522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1100/2024. DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Edilson Xavier da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 02/08/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/10/2024 a 30/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07B8E808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1101/2024. DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Jean Carlos Gonçalves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 a 22/04/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/10/2024 a 30/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2BD12685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1102/2024, DE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GIDEON ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Gideon Alves da Silva,** matricula nº 0015, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:164ADDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1103/2024. DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Luciene Maria de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 02/10/2024 e término em 31/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99BA5B8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 011/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPL DE SÁUDE
Contratado: INSTITUTO DE SAUDE FERNANDES LTDA
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE COMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO DESCRITA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este contrato se vincula e seus anexos.
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do SMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:41D75D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 039/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **18/10/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de material elétrico para ornamentação natalina. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:472B2F61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 014/2024

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 21 de outubro de 2024 às 09h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (https://bnccompras.com), tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a compor os laboratórios dos cursos de medicina veterinária e agronomia da FESG/Unicerrado**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.054/2024 e 2.055/2024, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.

Goiatuba – Goiás, 07 de outubro de 2024.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6E4A3CDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 048/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
EURIMAR ALVES OLIVEIRA – VALOR R$ 700,00
ALBERTO TASSARA DIAS – VALOR R$ 300,00
APARECIDA DOS REIS DE ALMEIDA – VALOR R$ 600,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – VALOR R$ 300,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – VALOR R$ 600,00
SEBASTIAO PIRES – VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de Outubro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:EDC6C628

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O **Municipio de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 08:30 horas do dia 17 de outubro de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras–BNCwww.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, PRODUTOS DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E UTENSILIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS E SUAS SECRETARIAS: Entrega das propostas: a partir de 07/10/2024às 08:00 hs,** Informações:A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro,e/ou nos sites:www.guaranidegoias.go.gov.brouwww.bnc.org.br,https://pncp.gov.br/app/editais,ouviae-mail:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-Go, 04 de outubro de2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:4685C3E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 294/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°46072024

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresenta **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **03 de Outubro de 2024, edição nº3212, sob o código identificador: 582F499,** intitulada "**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°294/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4607/2024**", originado da Dispensa de Licitação n° 294/2024, Processo Administrativo n° 4607/2024, pela verificação de erro material quanto à denominação da dotação orçamentária .

Portanto, em razão da retificação do "**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°294/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4607/2024**", **onde se lê**: "***INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2024***", **leia-se**: **"*INDIARA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2024"***.

Indiara/GO – 04 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:55F119DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº004/2024

O Fundo Municipal de Saúde do município de Indiara - GO torna público para ciência dos interessados a retificação do Edital de Credenciamento nº. 004/2024, nos seguintes termos:
Fica modificado no Anexo II do Edital de Credenciamento n. 004/2024 a especialidade:

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – passando de até 16 plantões mensais para ***até 25 plantões mensais***.
Permanecendo o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais por plantão).

Todas as outras informações inerentes ao edital, que não conflitarem com este instrumento, permanecem inalteradas. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Indiara-GO, aos 04 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1A4E9D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.077/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 704/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.077/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 704/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestor FMS. CONTRATADA: MAYSA PEREIRA SOUZA, inscrita no **CPF sob nº 585.615.521-15.** Residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, Qd. 05, Lt. 14-A, Centro, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4845/2024. **OBJETO:** Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 Ficha 380 Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência à partir de 02/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A5D987EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.072/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 698/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.072/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 698/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestor FMS. CONTRATADA: LORRANY RODRIGUES DE LIMA, inscrita no **CPF sob nº 702.244.761-65.** Residente e domiciliada na Rua Amazonas, Qd. 19, Lt. 18, s/n, Vila Nova Indiara, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4840/2024. **OBJETO:** Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 Ficha 380 Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência à partir de 02/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:DBD15B58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.070/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 701/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.070/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 701/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestor FMS. CONTRATADA: RAQUEL ALVES DA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 961.295.901-30.** Residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, Qd. 03, Lt. 1, Residencial Fortaleza, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4838/2024. **OBJETO:** Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 Ficha 380 Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência à partir de 02/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:29B125D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.073/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 699/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.073/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 699/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestor FMS. CONTRATADA: SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA, inscrita no **CPF sob nº 974.620.631-15.** Residente e domiciliada na Rua Avenida Christian Bernardes, Qd. 02, Lt. 09-A, casa-01, Bairro Alto da Primavera, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 002/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4841/2024. **OBJETO:** Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 Ficha 380 Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência à partir de 02/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6FE974B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.076/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 703/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.076/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 703/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestor FMS. CONTRATADA: MYLLENA PEREIRA LOURENÇO TELES, inscrita no **CPF sob nº 705.560.421-40.** Residente e domiciliada na Rua Ver. Geraldo G. de Gouveia, Qd. 20, Lt. 03, Vila Indiara, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4844/2024. **OBJETO:** Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 Ficha 380 Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência à partir de 02/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:CC3B4E60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.075/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 702/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.075/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 702/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestor FMS. CONTRATADA: REGINA HERMÍNIO JESUS LIMA, inscrita no **CPF sob nº 012.197.211-90.** Residente e domiciliada na Avenida da Prata, Qd. 05, Lt. 11, N° 155, Vila Indiara, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4843/2024. **OBJETO:** Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 Ficha 380 Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência à partir de 02/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:8410E635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.022/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 936/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.022/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 936/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestor FMS. CONTRATADA: ELEUZA DA SILVA ARAÚJO, inscrita no **CPF sob nº 754.103.201-82.** Residente e domiciliada na Rua Érico da Fraternidade, Qd. 13, Lt. 21, Loteamento Bela Vista, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo de aditivo de alteração de dados bancários. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4820/2024. **OBJETO:** Primeiro termo aditivo de alteração de dados bancários. **DA ALTERAÇÃO:** Conta corrente n°226453-6 – Agência 644 – Bradesco. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2024.

Indiara – Goiás, 04 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:690AD04A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALA RES LTDA-ME; CNPJ: 41.500.407/0001-65; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gradual de farmacológicos, hospitalares e rouparia que serão utilizados nas atividades do castramóveis do Município de Inhumas – GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 818/2024; Valor do contrato: R$ 4.886,40 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); Data da Assinatura do Contrato: 27/09/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:387258CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 51.740.794/0001-60; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gradual de farmacológicos, hospitalares e rouparia que serão utilizados nas atividades do castramóveis do Município de Inhumas – GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 818/2024; Valor do contrato: R$ 481,90 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos); Data da Assinatura do Contrato:27/09/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B812053F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 571/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 22.803.038/0001-35; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gradual de farmacológicos, hospitalares e rouparia que serão utilizados nas atividades do castramóveis do Município de Inhumas – GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 818/2024; Valor do contrato: R$ 30.176,75 (trinta

mil cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); Data da Assinatura do Contrato:27/09/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:AF684A8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, , através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 036/2024,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Farmacológico, em cumprimento de Emendas Estaduais Parlamentares, sendo elas: portaria nº 1308/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e portaria nº 1374/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ambas do Deputado Estadual Ricardo Quirino,** onde realizará sessão pública online, no dia **21 de outubro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B461F04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 838/2024

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Especial Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Operacionais de Salvamento para a 7ª Companhia Independente Bombeiro Milita,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias **07/10/2024 às 07h00min até 11/10/2024 até às 17h00min**.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:987911CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

CONSIDERANDO, que nos termos da Súmula 473/STF, a Administração, com fundamento no seu poder de autotutela, pode anular seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial de modo a adequá-lo aos preceitos legais;
Considerando a necessidade de refazer o referido processo licitatório, em consequência da solicitação de cancelamento da Assessoria de Convênios, responsável pela prestação de contas.
CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório foi autorizado outro recurso de convenio para aquisição de patrulha mecanizada. Por conseguinte, será cancelado o mesmo, assim, será aberto um novo processo com os dois convênios juntos.

R E S O L V E:
Art. 1º. Declarar o **CANCELAMENTO**, do Pregão Eletrônico n° 017/2024**,** visto que, será aberto novo processo licitatório
Art. 3° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhumas, 07 de agosto de 2024.

RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:957FB269

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 9936/2024

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria de Serviços Urbanos**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **Contratação de serviço de locação de máquinas pesadas e equipamentos afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias **07/10/2024 às 07h00min até 11/10/2024 até às 11h00min**.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:8D6D1F69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 820 - VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 820/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Alisson José Rosa de Andrade, 01 (uma) diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, Escritório de Representação Político do Deputado Gustavo Gayer, para tratar de assuntos de interesse do município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:B22336F9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 821 - ASSESSOR DANIEL RODRIGUES

PORTARIA N.º 821/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessor **Daniel Rodrigues Marques**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, Escritório de Representação Político do Deputado Gustavo Gayer, para tratar de assuntos de interesse do município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:97807D4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 562/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548.0001/02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2024021426**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 562/2022,** cujo objeto é **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre,** com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 14.164.110/0001-01, com sede na Avenida Anita Garibaldi n°2440 – SÃO LOURENÇO, CURITIBA - PR, CEP: 82.210-000**,** no valor total **R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), com vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.**

Ipameri-Goiás, aos 27 de setembro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
- Contratante -

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E8786149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 561/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2024021428**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 561/2022,** cujo objeto é **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre,** com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 14.164.110/0001-01, com sede na Avenida Anita Garibaldi n°2440 – SÃO LOURENÇO, CURITIBA - PR, CEP: 82.210-000**,** no valor total **R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sua vigência é de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.**

Ipameri-Goiás, aos 27 de setembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
- Contratante -

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:05100B51

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 560/2022.

MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2024021422**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 560/2022,** cujo objeto é **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre,** com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 14.164.110/0001-01, com sede na Avenida Anita Garibaldi n°2440 – SÃO LOURENÇO, CURITIBA - PR, CEP: 82.210-000**,** no valor total **R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), com vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.**

Ipameri-Goiás, aos 27 de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
- Contratante -

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B09CB8E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2024021380**, **Ata de Registro de Preços nº 076/2023**, oriunda do **Pregão Presencial nº 074/2023,** publica o extrato do 1º termo aditivo ao **Contrato n°491/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ FAIXA C, CONVENCIONAL E ADITIVADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO, TAPA BURACOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE IPAMERI E SEUS DISTRITOS**, **ALEX MACHADO NUNES E CIA CONTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob o nº. 11.286.215/0001-37, com sede na AV. TEODORETO VELOSO DE CARVALHO N.º 2409 BAIRRO SIBIPIRUNA, CEP: 38.445-198 – ARAGUARI – MG, neste ato representado **ALEX MACHADO NUNES,** brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº MG-11.933.927 SSP-MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob o nº. 050.571.416-78, residente e domiciliada em Araguari – Minas Gerais, CEP: 38.440.021, no valor global **R$ R$ 366.187,50 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete**

reais e cinquenta centavos), vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos **27 (vinte e sete) dias de setembro de 2024**.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0BC8EAE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4102/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4102/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.101 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede redução de carga horária para a servidora, **Sr.:ª KENIA VAZ LAMIM**, matrícula funcional n°.: **102.958**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará ser (4 horas corridas), conforme requerimento da servidora, atestado médico e Parecer Jurídico constante no processo administrativo 2024022414.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A35914C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4103/2024 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLÍCIA MILITAR NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº.: 062/2021

PORTARIA Nº.: 4103/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar nos termos do Convênio nº.: 062/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado pagamento de **Serviços Extraordinários** Despendidos pela **Policia Militar** nos termos do **Convênio nº.: 062/2021**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 9.953,71 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) referente a parcela única, conforme planilha de escalas e processo administrativo nº 2024023617.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40ED84DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4104/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4104/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de novembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª JOSIANE SILVA PICOLO REIS,** matrícula funcional **nº.: 102.970**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/06/2017 a 07/01/2024,** conforme processo administrativo 2024022783.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A906F57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4105/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4105/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª ROSIMERY APARECIDA P DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.689**, ocupante do cargo de Merendeira NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**14/02/2018 a 19/09/2024,** conforme processo administrativo 2024018995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8B7FD805

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4108/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4108/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ROSANA FERREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.358** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022847.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipalde Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A98A6A54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4106/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4106/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2024,** ao servidor, **Sr.:º DIVINO PIRES BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.512**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**20/02/2018 a 24/09/2024,** conforme processo administrativo 2024019586.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC3B41D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4107/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4107/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2024,** ao servidor, **Sr.:º DIVINO FERREIRA DE MATOS,** matrícula funcional **nº.: 101.511**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**20/02/2018 a 01/10/2024,** conforme processo administrativo 2024020975.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D05357C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4109/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4109, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:a MARLENE FRANCISCO DA FONSECA,** matrícula funcional **nº.: 101.429** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2023 a 04/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022842.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC0DE1E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4110/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4110/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SILVIA AOPARECIDA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.378** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022897.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F72DF8C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4111/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4111, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:a MARISIA DO CARMO DIAS VAZ DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101.451** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2023 a 01/09/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022898.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0A789FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4112/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4112/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LUCIANA LOURENZO RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.412** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022899.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D2CA809C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4113/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4113/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ERICA SANTOS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.369** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022900.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ECC50443

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4114/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4114/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE CARDOSO RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 101.404** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **22/05/2023 a 21/05/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022901.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5B06F5D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4115/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4115/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª KATIA APARECIDA FIRMINO DUARTE SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.349** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022902.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC7B5BF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4116/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4115/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas

a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª KATIA APARECIDA FIRMINO DUARTE SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.349** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022902.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:692EFD0E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4117/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4117/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FLAVIANNE MELO CURA BRAGA,** matrícula funcional **nº.: 101.375** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/20224,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022905.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96CF8BAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 852/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de serviços de manutenção nas coberturas metálicas, para suprir as necessidades dos Núcleos Infantis**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CB5D0520

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 853/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de serviços de manutenção nas coberturas das quadras, para suprir as necessidades das Escolas Municipais**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/10/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D251BA71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13479/2024– FME DISPENSA Nº 832/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 832/2024-FME, que tem como objeto a **Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades das Escolas Municipais.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
DEILTON MARTINS FERREIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.723.673/0001-47 no valor de **R$ 8.997,00** (oito mil novecentos e noventa e sete reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5007A600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 856/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de secadora e de calandra materiais de consumos e materiais permanentes para serem utilizados na lavanderia, instalado no Hospital Municipal de Iporá-GO."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 04 de outubro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:922CB80D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual aquisição de caixas térmicas termômetros e gêneros alimentícios para serem utilizados nas campanhas de vacinação da Secretaria de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Iporá -GO.** A realização do certame está prevista para o **dia 18 de outubro de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CBFBD2F7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para reposição da frota dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá GO.** A realização do certame está prevista para o **dia 18 de outubro de 2024, às 13h30min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:040DEF8B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 854/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades do Tiro de Guerra.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7419A306

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 855/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de mata-burros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6FED0008

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA SUPER 1109

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a ***SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiania, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:404F746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA MED 1109

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, AV DAS LARANJEIRAS, N° S/N, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE5A4F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO 1109

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1204/2024
Processo FMS: Nº 1109/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.
A empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 10.614,48 (Quinze mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
A empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, AV DAS LARANJEIRAS, N° S/N, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R$ 6.398,61 (Seis mil trezentos e noventa e oito reais)

LAGOA SANTA - GO, 04 de outubro de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F724C347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DISPENSA 1109

DISPENSA Nº 1204/2024
Processo Fms: Nº 1109/2024

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, Goiás, e a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, AV DAS LARANJEIRAS, N° S/N, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, detentoras nas melhorares ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 04 de outubro de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87717B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DISTRIBUIDORA 1108

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10, R MP 6, N° 304, POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, CEP: 75.254-872, SENADOR CANEDO, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***Outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1A59A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA SUPER 1108

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a ***SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiania, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:171B64C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA PRO 1108

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA*** *inscrita no CNPJ: 05.159.591/0001-68, R SAO PAULO, N° 39, BAIRRO MEDEIROS, CEP: 75.902-140, Rio Verde, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA78B169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DIMASTER 1108

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), CEP: 72.265-200, BRASILIA, Distrito Federal, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1818E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2023

Extrato de Publicação do Contrato Nº 066/2023

CREDENCIAMENTO 005/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CREDENCIAMENTO CR nº. 005/2023*
OBJETO	*Credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2024, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, nas seguintes especialidades: Médico(a) PSF; Enfermeiro(a); Farmacêutico(a); Técnico(a) de Enfermagem APS; Técnico(a) de Enfermagem Hospital; Medico Anestesiologista; Plantonistas: médico(a) cardiologista; médico(a) cirurgião; Médico(a) clínico, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*Tec. de Enfermagem - Hospital - Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe, sendo 50 horas semanais – 200 horas mensal – 2.400 horas anual*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*29/08/2024 á 31/12/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*06.01.10.302.214.2.202.3.3.90.34 – Fonte: 102 – Ficha: 377 – Subelemento: 03.*
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis*
CONTRATADA	*MARIA DOS REIS MARTINS*
CPF	*318.419.101-04*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 16.056,50 (DEZESSEIS MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)*
NÚMERO DO CONTRATO	*066/2023*
DATA DO CONTRATO	*29/08/2024*

CERTIFICO *e* ***DOU FÉ****, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no* ***PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL****,* ***PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS*** *e no* ***DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.***

Mutunópolis/GO, 29 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:9FAEA4A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **288/2024**, que teve por objeto a "contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, para a moto com a placa OMX-7754, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **SANO ROSA DA SILVA**
CNPJ: **00.149.301/0001-81**
VALOR TOTAL: **R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 04 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:AD98BAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2024

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8364/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO ELES: EXAMES COMPLEMENTARES (EXAME ANATOMO-PATOLOGICO).
VALOR GLOBAL: R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2024 À 31/12/2024.
CONTRATADO: LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ Nº 37.268.679/0001-04
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DDF0E5C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: KENIA PAULA DE LIMA, CPF Nº 915.635.931-49.

NERÓPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AFC17FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SALA DE VACINA).
VALOR GLOBAL: R$ 5.964,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/10/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: ISABELA RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 703.722.601-79.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
04 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:977FF613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO FARMACÉUTICA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.898,41 (doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/10/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: LINDAMARA RODRIGUES RIBEIRO, CPF Nº 071.609.101-17.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
04 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B160E118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ 5.964,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/10/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: EDNEUDA DA FONSECA, CPF Nº 835.942.721-68.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
04 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0846E69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 281/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 281/2024

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 281, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O objeto desta dispensa foi a aquisição de materiais automotivos e serviço para atender as necessidades dos veículos placa RCN 7I42, ONY 3841, ONM 1812, SCI 2H95, pertencente a frota escolar municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Procedimento e Divulgação
A dispensa foi amplamente divulgada no portal de transparência do município e publicada na Associação Goiana dos Municípios (AGM) e na Agência Brasil Central (ABC), durante o período de 03 (três) dias, encerrando-se no dia 13 de setembro de 2024, conforme determina a transparência e publicidade dos processos licitatórios. Durante esse período, nenhuma empresa apresentou interesse em mandar sua proposta mais vantajosa.

Ato contínuo, no dia 13 de setembro de 2024, a Comissão de Licitação procedeu à convocação da empresa **Kabeção Diesel Autopeças e Serviços Ltda**, que apresentou o menor preço dentre os orçamentos iniciais levantados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Notificação e Prazos de Regularização Documental

Na data da convocação, em 13 de setembro de 2024, a empresa Kabeção Diesel Autopeças e Serviços Ltda. foi notificada de que sua Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal encontrava-se positiva, necessitando da regularização para atendimento aos requisitos de habilitação fiscal. Em observância ao PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, foi concedido um prazo de até 10 dias úteis para que a empresa regularizasse sua documentação, de acordo com precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), que estipulam prazos entre 5 a 10 dias úteis para saneamento de pendências documentais:

"É recomendável que a Administração Pública conceda prazo de 5 a 10 dias úteis para que o licitante apresente a regularização documental necessária para habilitação, especialmente quando se busca economicidade e eficiência administrativa, evitando-se a exclusão prematura de propostas mais vantajosas para o erário. " (Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário)

Ainda assim, mesmo após o transcurso de 16 dias úteis, até o dia 04 de outubro de 2024, a empresa Kabeção Diesel Autopeças e Serviços Ltda **NÃO APRESENTOU** a CND negativa exigida, permanecendo inabilitada para o prosseguimento do processo.

Declaração de Fracasso do Processo
Diante da ausência de regularização documental no prazo estipulado e considerando que, as demais empresas que haviam fornecido orçamentos também foram convocadas, porém manifestaram desinteresse em participar do certame, considerando também o desinteresse do mercado evidenciado pela baixa demanda no presente processo, a Administração Municipal, fundamentada nos princípios da economicidade e eficiência, bem como no artigo 49 da Lei nº 14.133/2021, declara este processo como **FRACASSADO E PROCEDERÁ COM SEU ARQUIVAMENTO**, conforme orientação do assessor jurídico.

Nerópolis/GO, 04 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:D5E09EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 282/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 282/2024
O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 282/2024, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O objeto desta dispensa foi a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra no veículo: EXPERT MINIBUS PEUGEOT, placa RCG-3I37, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no termo de referência e demais anexos.
Procedimento e Divulgação
A dispensa foi amplamente divulgada no portal de transparência do município e publicada na Associação Goiana dos Municípios (AGM), durante o período de 03 (três) dias, encerrando-se no dia 13 de setembro de 2024, conforme determina a transparência e publicidade dos processos licitatórios. Durante esse período, apenas a empresa **Leo Car Centro Automotivo** manifestou interesse e apresentou proposta via e-mail.

No entanto, em 16 de setembro de 2024, a empresa Leo Car Centro Automotivo formalizou seu pedido de desistência por meio de e-mail enviado ao departamento de licitações. Com isso, a Comissão de Licitação procedeu à convocação da empresa **Kabeção Diesel Autopeças e Serviços Ltda**, que apresentou o menor preço dentre os orçamentos iniciais levantados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Notificação e Prazos de Regularização Documental

Na data da convocação, em 16 de setembro de 2024, a empresa Kabeção Diesel Autopeças e Serviços Ltda. foi notificada de que sua Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal encontrava-se positiva, necessitando da regularização para atendimento aos requisitos de habilitação fiscal. Em observância ao PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, foi concedido um prazo de até 10 dias úteis para que a empresa regularizasse sua documentação, de acordo com precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), que estipulam prazos entre 5 a 10 dias úteis para saneamento de pendências documentais:

"É recomendável que a Administração Pública conceda prazo de 5 a 10 dias úteis para que o licitante apresente a regularização documental necessária para habilitação, especialmente quando se busca economicidade e eficiência administrativa, evitando-se a exclusão prematura de propostas mais vantajosas para o erário. " (Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário)

Ainda assim, mesmo após o transcurso de 15 dias úteis, até o dia 04 de outubro de 2024, a empresa Kabeção Diesel Autopeças e Serviços Ltda **NÃO APRESENTOU** a CND negativa exigida, permanecendo inabilitada para o prosseguimento do processo.

Declaração de Fracasso do Processo
Diante da ausência de regularização documental no prazo estipulado e considerando que, as demais empresas que haviam fornecido orçamentos também foram convocadas, porém manifestaram desinteresse em participar do certame, considerando também o desinteresse do mercado evidenciado pela baixa demanda no presente processo, a Administração Municipal, fundamentada nos princípios da economicidade e eficiência, bem como no artigo 49 da Lei nº 14.133/2021, declara este processo como **FRACASSADO E PROCEDERÁ COM SEU ARQUIVAMENTO**, conforme orientação do assessor jurídico.

Nerópolis/GO, 04 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:2097D76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
VALOR GLOBAL: R$ 5.113,14 (cinco mil, cento e treze reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 01/10/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: RAIANE DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 030.528.951-92.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
04 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DD410505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SALA DE VACINA).
VALOR GLOBAL: R$ 5.964,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/10/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 703.697.691-80.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
04 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6D4A88CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 165/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 165/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-SECRETÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** DO OUTRO LADO, A **SRA. ANDRESSA RIBEIRO SOBRAL DE SOUZA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO A **SRA. ANDRESSA RIBEIRO SOBRAL DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D6D98E1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 153/2023

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PLENA IMAGEM LTDA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município. **CONTRATADA:** A Empresa:
PLENA IMAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ De nº **31.414.660/0001-42**, situada à Rua Joaquim Caetano, 2082, Setor Samuel Grahan, Jatai/GO, neste ato representado legalmente por seu administrador, **Sr. Eudes Nunes da Silveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°. 494359.651-72 RG. 2.793.637 SSP-GO, neste ato denominado de **CONTRATADO.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **153/2023**, **Credenciamento 003/2023**, firmado em **01 de outubro de 2023**, com vigência de **12 (Doze)** meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **31/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/10/2024** e findando em 3**1/12/2024.**

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de **R$ 50.463,06 (Cinquenta Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Seis Centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.3.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 30 de setembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

PLENA IMAGEM LTDA
31.414.660/0001-42
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:6B6774CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
10º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 090/2021

10° TERMO ADITIVO

"10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO**, com sede na Rua Neca Borges, 1.003, Sala 1, Centro – Caçu/GO, CEP 75.813-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.630/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Ney Lamboglia, CPF nº 446.757.986-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 090/2021, firmado em 13/09/2021, mediante processo de Carta Convite de nº 005/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando a prorrogação até **09/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93..
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Vigência contratual de **09/09/2024 à 09/01/2025 prorrogado por 04 (Quatro) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor de **R$ 8.837,01 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Um Centavo)** Mensais, perfazendo assim o valor total de **R$ 35.348,04 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 03 de Setembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:8CBE0ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA 01 AO CONTRATO DE N° 134/2023

A presente Errata objetiva retificar o 1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de n° 134/2023.
ONDE-SE LÊ:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela s/nº centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48** , representado pela Prefeita, o Sr. **GRETE ELISA BALZ ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 588.056.081-68, portador do RG sob nº 1043472016 SSP-RS, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89**, com endereço, na Rua José Alves Vilela s/nº centro, s/nº setor Renovação - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestora, Srª. **VANESSA LIMA DIAS**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF sob o n.º 997.418.061-91 e portador da Carteira de Identidade n.º 4112359 DGPC/GO, do **FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.753.766/0001-51, com endereço, na Rua José Alves Vilela s/nº centro – Perolândia, Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **JIUVAIR ANTONIO FAGUNDES**, brasileiro, inscrito no CPF/GO sob o n.º 141.430.388-07 e portador da Carteira de Identidade n.º 284165669 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.320 de

17/03/1964, Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações e Lei n. 13.709/2018 no que couber, neste instrumento doravante denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50**, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, Andar 8°, Torre I, Edifício Jacaranda, Tamboré – Barueri/SP, CEP 06.460-040, neste ato representada pela Sra. **Mikaela Souza Gonçalves**, brasileira, correspondente jurídica, inscrita no CPF sob o n.º 042.285.651-74, neste instrumento denominada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

LEIA- SE

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela s/nº centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48** , representado pela Prefeita, o Sr. **GRETE ELISA BALZ ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 588.056.081-68, portador do RG sob nº 1043472016 SSP-RS, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89**, com endereço, na Rua José Alves Vilela s/nº centro, s/nº setor Renovação - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestora, Srª. **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o n.º 594.441.851-68, do **FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.753.766/0001-51, com endereço, na Rua José Alves Vilela s/nº centro – Perolândia, Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **TATIANE PEREIRA LOPES**, brasileira, inscrita no CPF/GO sob o n.º 037.533.211-17, residente e domiciliado nesta cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.765.310/0001-06, com sede administrativa localizada na Rua 2 A, s/n, Renovação II – Perolândia/GO, representado pela Secretária Municipal **REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 808.437.191-68, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.320 de 17/03/1964, Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações e Lei n. 13.709/2018 no que couber, neste instrumento doravante denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50**, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, Andar 8°, Torre I, Edifício Jacaranda, Tamboré – Barueri/SP, CEP 06.460-040, neste ato representada pela Sra. **Mikaela Souza Gonçalves**, brasileira, correspondente jurídica, inscrita no CPF sob o n.º 042.285.651-74, neste instrumento denominada **CONTRATADA**.

ONDE-SE LÊ:

A taxa de Administração atual é de -5,38%, passando-se então para -4,00%, perfazendo assim o novo valor total do Contrato em R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

LEIA- SE

A taxa de Administração atual é de -5,38%, passando-se então para -4,00%, assim sendo o novo valor mensal do Contrato em R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o valor total do Contrato de R$ 403.200,00 (Quatrocentos e Três Mil e Duzentos Reais).

Perolândia/GO, 04 de Outubro de 2024.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. De Licitações e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B548CCCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.078/2024

Processo de Termode Contratação Nº.078/2024

PROCESSO	6758/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	V&M CONSTRUCAO LTDA CNPJ46.891.126/0001-02
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, incisoIIIda lei federal 14.133/2021
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	03.28.15.451.0315.1063.4.4.90.51
VALOR GLOBAL	R$ 1.506.607,15 (um milhão e quinhentos e seis mil e seiscentos e sete reais e quinze centavos)
VIGENCIA	10/09/2024 a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM /VICTOR FRAGOSO TORRES
DATA DE ASSINATURA	10desetembrode 2024

Posse/Go,10 de setembro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A47C31DA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.080/2024

Processo de Termode Contratação Nº.080/2024

PROCESSO	7693/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	LTI SEGUROS S/A CNPJ 47.006.254/0001-80
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso IIda lei federal 14.133/2021
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	03.22.27.812.0327.2021.3.3.90.39
VALOR GLOBAL	R$2.400,00
VIGENCIA	16/09/2024 a16/09/2025
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM /QUEZIDE SALGADO CUNHA
DATA DE ASSINATURA	16desetembrode 2024

Posse/Go,16de setembro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C414FC85

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE POSSE

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás. Vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual Aquisição eventual, futura e parcelada de material eletroeletrônico e tendas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Possepara a secretaria municipal de saude e seus departamentos, mediante realização de licitação pública na modalida de pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I-Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II- Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em:www.posse.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62)3481 1380 ou 1370.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia16 de outubro de 2024 até às 17h.

Posse -GO, 04 de outubro de 2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:8D6F6941

MUNICÍPIO DE POSSE
INFORMATIVO Nº 006/2024 POSSE - GO 2ª CONVOCAÇÃO – SUPLENTES POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) de Posse – GO, através da Comissão Organizadora da PNAB no município, CONVOCA os proponentes abaixo elencados, para apresentação dos documentos de habilitação até o dia 07/10/2024, às 23h59min .
Aqueles que não apresentarem a documentação pertinente no prazo definido, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.
Os suplentes contemplados farão jus à captação dos recursos, conforme previsto em Edital (item 2.3), pela vancância ou pelo saldo proveniente de outras categorias, obdecendo ao regramento jurídico previsto nas legislações vigentes.

ORIENTAÇÕES:

✓Toda a documentação deverá ser apresentada – exclusivamente - via e-mail no endereço:pnabposse@gmail.com, seguindo as orientações informadas no endereço do remetente utilizado para efetuar a inscrição;
✓O Termo de Execução Cultural será o instrumento de celebração do contrato e não serão deduzidos quaisquer impostos no momento do repasse dos recursos;
✓Não serã o aceitos documentos rasurados, impressos ou que estejam em desacordo com o que foi solicitado.
Para qualquer dúvida ou informação, o proponente deve buscar esclarecimentos, exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônicopnabposse@gmail.com

CATEGORIA A –Apoio a produções audiovisuais				
INSCRIÇÃO	PROJETO	CAT	NOTAFINAL	OBS
9124	"Entre Laçadas e histórias"	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	1ºSUPLENTE
9118	RaizesSertanejas: A Tradição em Cena	AMPLA CONCORRÊNCIA	31	2ºSUPLENTE

Em tempo, informamos a DESCLASSIFICAÇÃO dos projetos abaixo elencados, conforme orientações prévias e exigências previstas no instrumento convocatório. Dessa forma, passam a condição de convocados, os suplentes supracitados de acordo com a ordem decrescente que consta no Informativo 004/2024.

CATEGORIA A –Apoio a produções audiovisuais			
INSCRIÇÃO	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
9109	Terra dos Migrantes	2º LUGAR	DESCLASSIFICADO (não apresentou documentação conforme Informativo 005/24 e item 5.7.2 do instrumento convocatório)
9110	Movimentos Migratórios no Brasil: A Jornada para Posse	4º LUGAR	DESCLASSIFICADO (não apresentou documentação conforme Informativo 005/24 e item 5.7.2 do instrumento convocatório)

Posse - GO, 03 deoutubrode 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CE937AB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 968

PORTARIA Nº 968/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 04 de Outubro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:61527DB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 969

PORTARIA Nº 969/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DD0C3663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 970

PORTARIA Nº 970/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 04 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BEF3381D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 971

PORTARIA Nº 971/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C8297B22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 972

PORTARIA Nº 972/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CD44A938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 168

DECRETO Nº 168/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ELIZANGELA FERREIRA RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do Cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F9C72BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO,ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PEGÃO 003/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foram publicados no site oficial do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, os seguintes documentos na data de **20 de setembro de 2024**.

1 – TERMO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO COMPLETO – PREGAO ELETRÔNICO 003/2024

2 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLETO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024.

A não publicação dos referidos documentos na integra no Diário Oficial da Associação Goiana dos Municípios, ocorre devido ao sistema Comprasgov não mais realizar atas das sessões, e os arquivos gerados são muito extensos para publicidade no referido Diário.

Para tanto **CERTIFICAMOS** que os mesmos estão devidamente publicados no Site do município disponível para todos os interessados no seguinte endereço eletrônico:

https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/painel informacao/licitacao_mg/id=2163

Santa Rita do Araguaia – GO, 20 de setembro de 2024.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria nº 066/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:251E51D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024**, através do processo n° **17003/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO A PRAGAS URBANAS, ABRANGENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **24 de outubro de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 04 de outubro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:08F04455

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1.018/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.018/24 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21328/2024, por este ato,
R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **Sr. DANILO CESAR CAMPOS,** Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20.09.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A5C063E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1.018/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.018/24 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21328/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **Sr. DANILO CESAR CAMPOS,** Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20.09.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7129CD00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.025/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.025/24 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21390/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **Sr. VICENTE DE PAULO ALVES,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 19.09.24 e 07 (sete) dias a partir de 23.09.24

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6832A620

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.020/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.020/24 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21174/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **Sra. RAQUEL ALVES DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 20.09.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B3035FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.019/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.019/24 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21067/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **Sra. FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 18.09.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:680AA934

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.037/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.037/24 – CASA CIVIL DE, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 991/24 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Despacho nº 328-A/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo nº 8197/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 991/24 – CASA CIVIL, de 24/09/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) conforme informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 20876/2024 a partir de 17/09/2024."

Leia-se:
"I – (...) conforme informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 20876/2024, a partir de 12/08/2024."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:24F755F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.024/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.024/24 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20387/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **Sra. ALINE ALVES MOREIRA,** Inspetor Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 70 (setenta) dias, sendo 01 (um) dia em de 12.07.24 , 02 (dois) dias a partir de 17.07.24, 01 (um) dia em de 19.07.24, 05 (cinco) dias a partir de 05.08.24, 02 (dois) dias a partir de 12.08.24, 04 (quatro) dias a partir de 13.08.24, 10 (dez) dias a partir de 19.08.24 e 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 03.09.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5E0033E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.038/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.038/24 – CASA CIVIL DE, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 21116/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JEINNY REZENDE SILVA,** cargo em comissão de Coordenador Executivo de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 993/24 – CASA CIVIL de 24 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D0B193FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 347/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público o resultado da cotação para Dispensa de Valor nº 19993/2024.**

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://acessoainformacao.trindade.go.gov.br/informacao/mp_viewer/row=82.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO,tendo como vencedora a empresa **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS-ME – LTDA, CNPJ 28.767.124/0001-16,** teve proposta mais vantajosa, que apresentou o menor preço, perfazendo assim o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Homologada em 03/10/2024 por Gustavo Luiz de Queiroz.

Dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE
07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE

Trindade, 03 de outubro de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF: 014.772-051-60
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5FB2ADCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que receberá propostas de preços do dia 07 de outubro de 2024 até o dia 09 de setembro de 2024, para fins de **Contratação de empresa para fornecimento de sorvetes para distribuição no evento em comemoração ao dia das crianças, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 04 de outubro de 2024

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:29FFF9B1

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de outubro de 2024 até o dia 09 de outubro de 2024, para fins de - **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (computadores e redes) e do sistema de circuito fechado de câmaras (CFTV), atendendo todas as secretarias municipais.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.
p

Nova Roma - GO, 04 de outubro de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:01F39155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 44/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1713/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 6338384 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 064.414.191-30, COREN/GO n.697494 e PIS/PASEP/NIT: 162.16423.90-9, residente e domiciliada na Rua Odílio de Bastos, Qd. 20, Lt, 25, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato

denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 1713/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a retificação por erros materiais detectados nos valores das cláusulas primeira e terceiro do 1° Termo Aditivo ao Contrato FMS n. 44/2024, firmado aos 25 dias do mês de março do ano de 2024, para **ONDE ESTÁ ESCRITO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/MÊS DO 1º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS – COREN/GO n. 697494, CPF n. 064.414.191-30.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/mês de 12 horas	R$ 235,00	R$ 3.760,00	R$ 4.700,00
Valor Total/Global							R$ 45.120,00
Valor Total do 1° Termo Aditivo [01 x 3.760,00 + 11 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]							**R$ 55.460,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 55.460,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/MÊS DO 1º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS – COREN/GO n. 697494, CPF n. 064.414.191-30.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/mês de 12 horas	R$ 235,00	R$ 3.760,00	R$ 4.700,00
Valor Total/Global							R$ 45.120,00
Valor Total do 1° Termo Aditivo [05 x 3.760,00 + 07 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]							**R$ 51.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 27 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS
Contratada

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:52784A65

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 49/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 5952020 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 046.980.811-06, COREN/GO n. 607841 e PIS/PASEP/NIT: 159.33557.27-0, residente e domiciliada na Rua João dos Santos, Qd. 17, Lt. 01, S/N, Residencial Florida, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 2014/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a retificação por erros materiais detectados nos valores das cláusulas primeira e terceiro do 1° Termo Aditivo ao Contrato FMS n. 49/2024, firmado aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024, para **ONDE ESTÁ ESCRITO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/MÊS DO 1º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO – COREN/GO n. 607841, CPF n. 046.980.811-06.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/ Plantões de 12/hs	R$ 235,00	**R$ 3.760,00**	**R$ 4.700,00**
Valor Total/Global							**R$ 45.120,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [01 x 3.760,00 + 11 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]							**R$ 55.460,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 55.460,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/MÊS DO 1º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO – COREN/GO n. 607841, CPF n. 046.980.811-06.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/ Plantões de 12/hs	R$ 235,00	R$ 3.760,00	R$ 4.700,00
Valor Total/Global							R$ 45.120,00
Valor Total do 1° Termo Aditivo [05 x 3.760,00 + 07 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]							**R$ 51.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias -FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:89C10576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 4190/2024
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2024

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 03/10/2024 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, UBAIARA MONICA RIBEIRO (Membro), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Agente de Contratação), nomeados pelo decreto 066 de 26 de março de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do concorrência para obras e serviços de engenharia Nº 001/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 001 de 13/09/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA ME	Microempresa	49.425.930/0001-86	BRUNO ALVES MENDONÇA DE ABREU	395.804.072-15	
L S ENGENHARIA LTDA ME	Microempresa	43.418.048/0001-27	LEONAN OLIVEIRA SANTOS	056.665.251-07	
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	Microempresa	08.858.347/0001-81	RODRIGO RODRIGUES DA MATA	840.393.881-00	
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA	Microempresa	07.013.955/0001-22	LUAN BARBOSA DIAS	752.804.001-06	
MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	Microempresa	41.267.172/0001-03	MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO	038.459.061-62	
C H DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS TDA	Microempresa	26.957.920/0001-96	MATHEUS RODRIGUES SANTANA	054.132.801-81	
NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA	Microempresa	23.730.194/0001-86	ANA PAULA RODRIGUES	012.795.821-54	
MANEJO E VAREJO LTDA	Microempresa	49.584.901/0001-67	VALERIA CRISTINA SILVA FILGUEIRA	375.032.861-72	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO COM PRÉ-MISTURA A FRIO (PMF) PARA VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO.

ITEM: 1 - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	L S ENGENHARIA LTDA ME	43.418.048/0001-27	LS ENGENHARIA	1.038.642,88	1.038.642,88	Não
1	C H DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS TDA	26.957.920/0001-96	CH DE MACEDO	861.278,47	861.278,47	Sim
2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	08.858.347/0001-81	RM CONSTRUTORA	882.000,00	882.000,00	Sim
3	PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA	07.013.955/0001-22	PAVIMETAS ENGENHARIA	882.300,82	882.300,82	Sim
4	NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA	23.730.194/0001-86	NOROESTE ASFALTOS	936.053,15	936.053,15	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 1 - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA			Quantidade: 1	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA ME	49.425.930/0001-86	EBM CONSTRUTORA	A EMPRESA NÃO APRESENTOU O ITEM 8.1.10 E O ITEM 8.1.11 DO EDITAL.
	MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	41.267.172/0001-03	MACARO	A EMPRESA NÃO APRESENTOU O ITEM:

	ME		CONSTRUTORA	8.1.11, POR SE TRATA DE DECLARAÇÃO A EMPRESA PODERIA FAZER A PROPIO PUNHO MAS REPRESENTANTE NEGOU A FAZER DECLARAÇÃO.
	MANEJO E VAREJO LTDA	49.584.901/0001-67	MANEJO E VAREJO	A EMPRESA NÃO APRESENTOU O ITEM: 8.1.11, POR SE TRATA DE DECLARAÇÃO A EMPRESA PODERIA FAZER A PROPIO PUNHO MAS REPRESENTANTE NÃO COMPARECEU DEPOIS DO INTERVALO DO ALMOÇO.

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ITEM: 1 - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA	23.730.194/0001-86	936.053,15
1	Desistente	C H DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS TDA	26.957.920/0001-96	861.278,47
1	1	PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA	07.013.955/0001-22	860.278,47
1	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	08.858.347/0001-81	860.000,00
2	Desistente	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	08.858.347/0001-81	860.000,00
2	1	PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA	07.013.955/0001-22	859.000,00

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA	07.013.955/0001-22	859.000,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**OBSERVAÇÃO**
PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA	07.013.955/0001-22	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

O proponente C H DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS TDA manifestou contra o proponente PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA e argumentou, CONTRA DO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ITEM 9.6.1. E ITEM 9.17., obtendo como resposta o argumento da comissão: ACATAMOS O PEDIDO DE RECURSO E ENTREGA DO DOCUMENTO FORMAL DO RECURSO EM 3 DIAS UTEIS.

O proponente RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA argumentou, A EMPRESA RM CONSTRUTORA MANIFESTA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.495/2017 LEI DE REGIONALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO PREAMBULO DO EDITAL (LEGISLAÇÃO APLICADA DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE) DIREITO DE PREFERENCIA. QUESTIONAMENTO POR NÃO COMPRIMENTO A EXIGÊNCIA EDITALÍCIA, FORNECIMENTO DA LISTA DE PREÇOS UNITÁRIO EXIGIDO DO ITEM: 8.1.9 SOLICITANDO ASSIM COPIA DE TODOS DOCUMENTO E PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME DA EMPRESA PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA., obtendo como resposta o argumento da comissão: ACATAMOS O RECURSO DA EMPRESA RM CONSTRUTORA E SOLICITAMOS A APRESENTAÇÃO FORMAL DAS RAZÕES E CONTESTAÇÕES APRESENTADAS PARA O REFERIDO RECURSO, ABRIMOS PRAZO DE 3 DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

8.1. Resultado

PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ sob n° 07.013.955/0001-22

LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/01	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	PAVIMETAS ENGENHARIA	1		859.000,00	859.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						859.000,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						859.000,00

UBAIARA MONICA RIBEIRO
Membro

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Pavimetas Engenharia LTDA
LUAN BARBOSA DIAS
Representante Por Procuração

Noroeste Asfaltos E Pavimentacoes LTDA
ANA PAULA RODRIGUES
Representante Por Procuração

RM Construtora E Projetos LTDA
RODRIGO RODRIGUES DA MATA
Representante Por Procuração

EBM Construtora Consultoria LTDA ME
BRUNO ALVES MENDONÇA DE ABREU
Representante Legal

L S Engenharia LTDA ME
LEONAN OLIVEIRA SANTOS
Representante Legal

Macaro Construtora E Incorporadora LTDA ME
MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO
Representante Legal

C H De Macedo Locação E Serviços TDA
MATHEUS RODRIGUES SANTANA
Representante Por Procuração

Manejo E Varejo LTDA
VALERIA CRISTINA SILVA FILGUEIRA
Representante Por Procuração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FC41EFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR 001, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 001/2024.
O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Santa Rita do Araguaia - GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, centro, Código de Endereço Postal sob o n. 75.840-000, na Cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.704.447/0001-68, neste ato representado pela Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde Dynamene Silva Teixeira, sediada na Avenida Santa Rita, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia - GO, CEP: 75.840-000, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **Edital Complementar 001,** ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que abril prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, e objetiva a contratação de prestação de serviços profissionais na área de saúde, tendo este edital complementar a seguinte finalidade.
1 – Altera o **Anexo II** do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que trata dos valores de honorários consultas/procedimentos, na forma do anexo I a este Edital Complementar nº 001.

Santa Rita do Araguaia – GO, 04 de outubro de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II
TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT
1	Consulta Pediátrica	R$ 120,00
2	Consulta Gineco e Obstetra	R$ 120,00
3	Consulta Ortopedista	R$ 120,00
4	Consulta Cirurgião Geral	R$ 120,00
5	Consulta Cardiologista	R$ 120,00
6	Consulta Oftalmologista	R$ 120,00
7	Consulta Dermatologista	R$ 120,00
8	Consulta Anestesista	R$ 120,00
9	Consulta Otorrino	R$ 120,00
10	Consulta Urologista	R$ 120,00
11	Consulta Endocrinologista	R$ 120,00
12	Consulta Neufrologista	R$ 150,00
13	Raio x da bacia ou pelve	R$ 44,95
14	Raio x da coluna cervical	R$ 46,59
15	Raio x punhos	R$ 29,74
16	Raio x da mão	R$ 43,20
17	Raio x do pé direito	R$ 35,98
18	Raio x do pé esquerdo	R$ 35,98

19	Raio x dos seios da face	R$ 45,24
20	Raio x do cotovelo	R$ 44,07
21	Raio x do antebraço	R$ 29,74
22	Raio x do tórax	R$ 50,83
23	Raio x do joelho esquerdo	R$ 50,21
24	Raio x do joelho direito	R$ 50,21
25	Raio x do crânio 3 incidências	R$ 35,28
26	Raio x da coluna cervical-3 incidências	R$ 46,59
27	Raio x da clavícula	R$ 45,16
28	Raio x do braço	R$ 45,16
29	Raio x do tornozelo direito	R$ 29,74
30	Raio x do tornozelo esquerdo	R$ 29,74
31	Raio x do ombro direito	R$ 46,46
32	Raio x do ombro esquerdo	R$ 46,46
33	Raio x do cotovelo direito	R$ 44,07
34	Raio x do cotovelo esquerdo	R$ 44,07
35	Raio x do punho	R$ 51,63
36	Raio x do punho esquerdo	R$ 51,63
37	Ultrassom Próstata	R$ 106,44
38	Ultrassom Obstétrica	R$ 99,75
39	Ultrassom Mamas	R$ 126,47
40	Ultrassom Tireóide	R$ 126,47
41	Ultrassom Articulações	R$ 132,70
42	Ultrassom Tórax	R$ 126,47
43	Ultrassom Bolsa Escrotal	R$ 126,47
44	Ultrassom Axila	R$ 126,47
45	Ultrassom Parede Abd.	R$ 126,47
46	Us Órgãos e Estrut. Sup.	R$ 126,47
47	Ultrassom Partes Moles	R$ 126,47
48	Ultrassom Região Cervical	R$ 126,47
49	Ultrassom c/ Doppler	R$ 400,00
50	Eletrocardiograma	R$ 42,00
51	Teste Ergométrico	R$ 150,00
52	Ecocardiograma	R$ 290,00
53	Holter	R$ 200,00
54	Mapa	R$ 200,00
55	Endoscopia Digestiva Alta	R$ 400,00
56	Colonoscopia	R$ 650,00
57	Polipectomia Colon Retal	R$ 700,00
58	Polipect. Esofago/Estômago	R$ 700,00
59	Paquimetria	R$ 275,00
60	Campimetria	R$ 207,00
61	Retinografia	R$ 300,00
62	Tonometria	R$ 80,00
63	Biometria	R$ 360,00
64	Microscopia Especular	R$ 575,00
65	Mapeamento de Retina	R$ 170,00
66	Globo Ocular	R$ 330,00
67	Topografia (Ceratoscopia)	R$ 150,00
68	Curva Tensional	R$ 140,00
69	Gonioscopia	R$ 90,00
70	OCT (Tomografia Coêrencia Optica)	R$ 420,00
71	Cirurgia Histerectomia	R$ 2.860,00
72	Cirurgia C.P.P	R$ 2.420,00
73	Cirurgia Parto Cesariano	R$ 2.900,00
74	Cirurgia Parto Normal	R$ 2.500,00
75	Cirurgia Parto Cesariano com Laqueadura	R$ 3.800,00
76	Cirurgia Laqueadura	R$ 1.800,00
77	Cirurgia Hernioplástia	R$ 2.000,00
78	Cirurgia Prostatectomia	R$ 3.900,00
79	Cirurgia Lipotripsia	R$ 2.000,00
80	Cirurgia Nefrolitíase	R$ 3.150,00
81	Ressecção Endoscópica de Próstata	R$ 3.000,00
82	Biópsia de Próstata	R$ 1.650,00
83	Cirurgia Colecistectomia s/Vídeo	R$ 3.000,00
84	Cirurgia Colecistectomia por Vídeo	R$ 3.800,00
85	Cirurgia Hemorroidectomia	R$ 1.800,00
86	Cirurgias Ortopédicas (pequenas cirurgias) (só cirurgião)*	R$ 1.584,00
87	Sondagem vias Lacrimais	R$ 275,00
88	Drenagem de Calázio	R$ 220,00
89	Exérese de Tumor de Pálpebra	R$ 385,00
90	Exérese de Tumor da Conjuntiva	R$ 350,00
91	Exérese de Pterígio	R$ 700,00
92	Transposição Conjuntival (Autotransplante)	R$ 700,00
93	Abscesso Faríngeo (só cirurgião)*	R$ 210,00
94	Adenoamigdalectomia (só cirurgião)*	R$ 1.053,67
95	Adenoidectomia (só cirurgião)*	R$ 865,14
96	Amigdalectomia (só cirurgião)*	R$ 703,50
97	Amigdalectomia Lingual (só cirurgião)*	R$ 703,50
98	Antrostomia Maxilar (só cirurgião)*	R$ 630,00
99	Aspiração Auricular (só cirurgião)*	R$ 25,20
100	Cauterização Arterial (só cirurgião)*	R$ 1.365,00
101	Cauterização Consultório (só cirurgião)*	R$ 73,50
102	Corpo Estranho Faringe (só cirurgião)*	R$ 126,00
103	Corpo Estranho Nasal (Consultório) (só cirurgião)*	R$ 105,00
104	Corpo Estranho Nasal (Centro Cirurgico) (só cirurgião)*	R$ 210,00
105	Curativo Orelha (só cirurgião)*	R$ 16,80
106	Estapedotomia (só cirurgião)*	R$ 1.890,00
107	Esvaziamento Cervical (um lado) (só cirurgião)*	R$ 945,00

108	Etmoidectomia (só cirurgião)*	R$ 1.155,00
109	Exerese Cisto Branquial (só cirurgião)*	R$ 1.260,00
110	Exerese Cisto Tireoglosso (só cirurgião)*	R$ 945,00
111	Exerese pólipo Antrocoanal Killian (Maxilar) (só cirurgião)*	R$ 1.218,00
112	Fratura Nasal - Redução (só cirurgião)*	R$ 420,00
113	Frenotomia Lingual (só cirurgião)*	R$ 105,00
114	Biópsia (só cirurgião)*	R$ 315,00
115	Retirada Corpo Estranho (só cirurgião)*	R$ 378,00
116	Ligadura Arterial (só cirurgião)*	R$ 1.575,00
117	Ligadura Transmaxilar (só cirurgião)*	R$ 1.365,00
118	Linfadenectomia Profunda/ Surpeficial (só cirurgião)*	R$ 420,00
119	Microcirurgia de Laringe (um lado) (só cirurgião)*	R$ 1.260,00
120	Miringoplastia (só cirurgião)*	R$ 840,00
121	Paracentese de Tímpano (só cirurgião)*	R$ 105,00
122	Remoção Cerumen (só cirurgião)*	R$ 16,80
123	Ressecção Tumor Boca (só cirurgião)*	R$ 714,00
124	Rinosseptoplastia Funcional (só cirurgião)*	R$ 1.207,50
125	Septoplastia Cartilaginosa (só cirurgião)*	R$ 735,00
126	Sinusectomia Esfenoidal/Etmoidal (só cirurgião)*	R$ 1.218,00
127	Sinusectomia Frontal/ Maxilar (só cirurgião)*	R$ 1.218,00
128	Sinusectomia Maxilar (Caldwell-Luc) (só cirurgião)*	R$ 1.102,50
129	Sinusectomia Transmaxilar (só cirurgião)*	R$ 1.155,00
130	Sinusotomia Esfenoidal/ Frontal (só cirurgião)*	R$ 1.165,50
131	Tampão Anterior (só cirurgião)*	R$ 210,00
132	Tampão Antero- Posterior (só cirurgião)*	R$ 577,50
133	Timpanomastoidectomia (só cirurgião)*	R$ 1.575,00
134	Timpanoplastia (só cirurgião)*	R$ 1.260,00
135	Timpanotomia Tubo de Ventilação (só cirurgião)*	R$ 315,00
136	Tireoidectomia Parcial (só cirurgião)*	R$ 1.050,00
137	Tireoidectomia Total (só cirurgião)*	R$ 1.260,00
138	Traqueostomia (só cirurgião)*	R$ 315,00
139	Trat.Cirúrgico Coloboma Aureus (só cirurgião)*	R$ 525,00
140	Turbinectomia (2 Lados) (só cirurgião)*	R$ 630,00
141	Uvulopalatofaringoplastia (só cirurgião)*	R$ 1.373,40
142	Teste da Orelhinha	R$ 165,00
143	Teste da Coraçãozinho	R$ 165,00
144	Teste da Linguinha	R$ 132,00
145	Ultrasonografia Doppler De Carótidas E Vertebrais	R$ 450,00
146	Ultrasonografia Doppler Venoso MMII – por membro	R$ 450,00
147	Ultrasonografia Doppler Arterial MMII – por membro	R$ 450,00
148	Facectomia com facoemulsificação com LIO(lente nacional) (catarata)	R$ 5.000,00
149	Exerese de Xantelasma	R$ 430,00
150	Diatermo coagulação ciliar	R$ 265,00
151	Ultrassonografia de Abdômen Superior	R$ 126,47
152	Ultrassonografia de Abdômen Total	R$ 207,05
153	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R$ 126,47
154	Ultrassonografia Pélvica	R$ 126,47
155	Ultrassonografia Transvaginal	R$ 115,70

DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAUDE

ITEM	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR ATUAL
1	4	Auxiliar Higiene Bucal-ASB	R$ 1.716,54
2	5	Auxiliar de Farmácia	R$ 1.716,54
3	2	Auxiliar de veterinário	R$ 1.716,54
4	3	Odontólogo Clinico Geral - 40 hs	R$ 4.020,00
5	2	Nutricionista - 30 hs	R$ 3.313,82
6	15	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	R$ 3.022,73
7	2	Fonoaudiólogo (a) - 20 hs	R$ 3.313,82
8	1	Farmaceutico (a) - 40 hs	R$ 3.313,82
9	4	Enfermeiro - 40 hs	R$ 4.318,18
10	4	Médico Saúde da Família (Clínico Geral)	R$ 16.800,00
11	2	Educador Fisico - 40 hs	R$ 3.313,82
12	2	Psicólogo - 40 hs	R$ 3.313,82
13	2	Fisioterapeuta – 30 hs	R$ 3.313,82
14	10	Médico (Clínico Geral):Plantão médico de 12 hs de acordo com a necessidade para acompanhar pacientes em estado grave	R$ 800,00
15	5	Enfermeiro: Plantão de enfermagem de 12 hs de acordo com a necessidade para acompanhar pacientes em estado grave, até 199 km.	R$ 80,00
16	10	Enfermeiro: Plantão de enfermagem de 12 hs de acordo com a necessidade para acompanhar pacientes em estado grave, acima de 200 km.	R$ 180,00
17	5	Enfermeiro: Plantão de enfermagem de 12 hs de acordo com a necessidade para acompanhar pacientes em estado grave, para o Distrito Federal.	R$ 200,00
18	5	Técnico (a) em enfermagem: Plantão de enfermagem de 12 hs de acordo com a necessidade para acompanhar pacientes em estado grave, ate 199 km.	R$ 80,00
19	10	Técnico (a) em enfermagem: Plantão de enfermagem de 12 hs de acordo com a necessidade para acompanhar pacientes em estado grave, acima de 200 km.	R$ 180,00
20	5	Técnico (a) em enfermagem: Plantão de enfermagem de 12 hs de acordo com a necessidade para acompanhar pacientes em estado grave, para o Distrito Federal.	R$ 200,00
21	5	Técnico (a) em enfermagem: Plantão de enfermagem de 12 hs,para cobertura de faltas e emergências.	R$ 80,00

SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	VALOR MENSAL
1	**SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS ADULTOS DO SEXO MASCULINO –** assistência a dependentes químicos, com o uso e o desenvolvimento de atividades para prevenção e recuperação da dependência as drogas, através de internação em clínica especializada para pessoas adultas do sexo masculino.	SV	R$ 3.000,00 (três mil reais)
2	**SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS ADULTOS DO SEXO FEMININO –** assistência a dependentes químicos, com o uso e o desenvolvimento de atividades para prevenção e recuperação da dependência as drogas, através de internação em clínica especializada para pessoas adultas do sexo feminino.	SV	R$ 3.000,00 (três mil reais)

3	**SERVIÇO DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA PACIENTES ADULTOS DO SEXO MASCULINO –** assistência a pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos, através de internação compulsória e voluntária em clínica especializada para pacientes adultos do sexo masculino.	SV	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
4	**SERVIÇO DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA PACIENTES ADULTOS DO SEXO FEMININO –** assistência a pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos, através de internação compulsória e voluntária em clínica especializada para pacientes adultos do sexo feminino.	SV	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
5	**SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E VOLUNTÁRIA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO –** assistência a dependentes químicos, com o uso e o desenvolvimento de atividades para prevenção e recuperação da dependência as drogas, através de internação em clínica especializada para pacientes menores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.	SV	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6	**SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E VOLUNTÁRIA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO FEMININO –** assistência a dependentes químicos, com o uso e o desenvolvimento de atividades para prevenção e recuperação da dependência as drogas, através de internação em clínica especializada para pacientes menores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.	SV	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
7	**SERVIÇO DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA PACIENTES MENORES DE 18 (DEZOTO) ANOS DO SEXO MASCULINO –** assistência a pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos, através de internação compulsória e voluntária em clínica especializada para pacientes adultos do sexo masculino.	SV	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
8	**SERVIÇO DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA PACIENTES MENORES DE 18 (DEZOTO) ANOS DO SEXO FEMININO –** assistência a pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos, através de internação compulsória e voluntária em clínica especializada para pacientes adultos do sexo feminino.	SV	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
9	**SERVIÇO DE REMOÇÃO: COMPULSÓRIA E VOLUNTÁRIA** – quando necessário, acompanhando por profissionais qualificados e carro descaracterizado.	SV	R$ 3,30 (três reais e trinta centavos)

OBSERVAÇÕES A SEREM INCORPORADAS AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR:

Para internações clínicas e cirúrgicas que não estão contempladas na tabela, serão utilizados os seguintes critérios para cobrança: Honorários Médicos: TABELA AMB 92 com CH DE 0,50. Diária e Taxas: Tabela AHEG 2013, coluna A, em anexo. Materiais e medicamentos: Tabela IPASGO. Exames laboratoriais TABELA AMB 92 com CH 0,33. Demais exames TABELA AMB 92 com CH 0,32. OPME (ORTESE, PROTESE E MATERAIS ESPECIAIS): Nota fiscal + 15%. Para fins de Procedimentos Odontológicos será utilizado valores Referenciais da Tabela SOESP - Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo do referente ao ano de 2016.

Atendimentos emergenciais (pronto socorro) e em horário especial, seg a sexta das 19:00 as 07:00h, sábados, domingos e feriados (em todos os horários), os atendimentos terão acréscimo de 30%. Internações que necessitam de isolamento do paciente, terão acréscimo de 30% no valor da diária.

(só cirurgião)*: serão utilizados para composição do valor final da conta, os mesmos critérios das internações clínica.

Caso o prestador demonstrar formalmente (com prontuários, notas fiscais, etc) que algum procedimento não estaja cobrindo os custos, os pacotes cirúrgicos poderão ser pagos como conta aberta, após serem ser avaliados pela auditoria do credenciante, observados os critérios para pagamento das internações clínicas. Finalizada tal avaliação e havendo um consenso de um novo valor para tal pacote, o mesmo deve ser apresentado imediatamente ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação do novo valor.

Se houver interesse em prorrogação do contrato, ao final de 1 ano, os valores dos procedimentos serão reajustados, com base no índice INPC acumulado nos últimos 12 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL MAXIMA – SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

REMUNERAÇÃO MENSAL MAXIMA – SERVIÇOS MEDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNOSTICO TERAPÊUTICO.– R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A54C13C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo de Reajuste – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023
Tipo de contrato:	REAJUSTE
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/TRINDADE
Contratado (a):	**RP CONTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA -** CNPJ**: 14.933.183/0001-02**
Objeto:	Formalização de 2° termo aditivo contratual, do contrato administrativo de prestação de serviço n° 027/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, TRINDADEPREV, PROCON E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.39.00 – MANUT. do INST. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.39.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.39.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL 10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.39.00 – PROCON
Valor do Reajuste:	**R$ 88.437,99 (oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**
Valor Total:	**R$ 2.288.387,99 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).**
Data da assinatura:	23/09/2024
Gestor do Poder Executivo e FMAS:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO
Presidente do TRINDADEPREV:	MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do PROCON/TRINDADE:	MILIAN MARIA DE JESUS SILVA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:2341E949